

---

ATA SEI



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE – SC

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2024**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho, localizada na Secretaria Municipal de Educação - rua Itajaí, 390, Centro de Joinville, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Joinville que contou com a presença de, Ana Maria Alves de Carvalho, Ana Paula Simião Pinto, Cleiton Leonidas Izauro, Simone Seenem Criano, Elisa Thomazi Bratti Coelho, Daniel Hupalo, Gabriela Longo Pereira Gujava, Palova Santos Balzer, Valdirene Stiegler Simão, Patrícia Schulze, Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Nélia Elaine Wahlbrink Engster, Patrícia Schulze, Luiz Fernando Estevão, Juliane Candido. Estavam presentes também as servidoras e Assessora do deste Conselho Cassiane Leite da Silva e Milena Voss. Andrei Kolaceke, Diretor executivo de Gestão da Secretaria de Educação e Cleberson Mendes - Diretor de Formação e Inovação da Secretaria de Educação **Faltas Justificadas:** Marleide Cardoso, Detlev Maiquel Bahr, Dayane Clock Luiz. **Abertura:** A reunião foi presidida pela conselheira/presidente Palova Santos Balzer que iniciou os trabalhos saudando os presentes. **Correspondências:** Projeto Educação Especial- Projeto Bilingue SEI 23.0.247995-0 para análise e parecer do Conselho, assumindo a relatoria as conselheiras: Palova, Gabriela, Nélia, Valdirene e Ana Paula; Política de Educação Integral em Tempo Integral SEI 24.0.097631-1 para análise e parecer do conselho, assumindo a relatoria as (os) conselheiras (os): Ana Paula, Daisy, Nélia, Daniel, Luiz Fernando, Cleiton, Valdirene e Palova. **Ordem do Dia:** Diretor Executivo de Gestão: Andrei Kolaceke - Fala com os membros do Conselho para esclarecimentos referente aos assuntos abordados nos ofícios: SEI: 0020770511 e SEI: 0020771991 enviados pelo CME. Andrei faz um breve histórico do panorama atual da educação Infantil municipal que hoje está com 4 grandes obras de construção de unidades para atendimento da educação infantil nos bairros Comasa, Nova Brasília, Cubatão e Morro do Meio e mais 11 projetos para execução, hoje contam com compra de vagas de Ceis privados que supre 3.000 vagas. das estratégias que o poder público vem fazendo para sanar de uma forma mais imediata e dentro da legalidade a falta de vagas nessa etapa da educação básica. Vem-se estudando e pretende-se concretizar um novo modelo de gestão nas novas unidades de CEI's, que será com a utilização da gestão e administração por Organizações Sociais (OS), tendo em vista que hoje tem no município um modelo exemplar nesse tipo de gestão, através do Hospital Infantil. Ele enfatiza que esse novo modelo não terá impacto com despesas na folha salarial do município, que vivência seu teto máximo de gastos. Conselheiro Daniel pergunta se nas unidades que hoje há mão de obra de servidores públicos se pretende-se implantar nessas unidades também? - Andrei fala que nas unidades que hoje são administradas e gerenciadas por servidores, não terá nenhuma mudança, que esse novo modelo será implantado em unidades que estão sendo construídas e que precisam de toda mão de obra para atender a comunidade. Com prazo de contratação de 12 meses podendo ser prorrogado, atendendo toda legislação vigente da educação infantil. Conselheira Simone pergunta sobre valores pagos como foi o estudo? - Levando-se em consideração os gastos com as unidades da rede e os valores pagos aos Ceis particulares parceiros conveniados. Conselheiro Daniel pergunta sobre a escolha da O.S.? - Quanto a classificação não se pode

fazer uma interferência, mas o município pode qualificar a entidade com pré requisitos de relevância de idoneidade e qualificação das entidades. A alimentação será ofertada pelo município. Conselheira Simone fala sobre a fiscalização das O.S.? - Que hoje foi readequado equipes de fiscalização tanto no ponto de vista financeiro, quanto pedagógico. Conselheiro Daniel fala de estrutura para atendimento do contraturno - Andrei fala que uma das estratégias é buscar parceiros que atendam as crianças nas suas unidades, pois as unidades do município não possuem essa estrutura, quanto a capacidade e espaço físico. A meta é que depois da universalização da educação infantil é universalizar o atendimento do tempo integral. Após a Conselheira Valdirene fala sobre a meta 6 - que versa sobre a Educação em tempo Integral e do projeto enviado ao Conselho sobre a Política de Educação Integral em Tempo Integral, juntamente com Cleberson tiram dúvidas referentes a Política de Educação Integral em Tempo Integral, Conselheiro Daniel pergunta de como é feita a seleção das atividades que são ofertadas para a comunidade? - Cleberson fala que existe um portaria que prevê um currículo mínimo para o trilhas e é obrigatório momento de tarefas e aprendizagem dos estudantes, tecnologia, cultura e esporte de premissa para todos e os parceiros selecionam três e depois constroem o currículo dentro da possibilidade do parceiro e interesse da comunidade. As diretrizes do programa que o Ministério da educação estabelece estão disponíveis no site do MEC, dimensões então a política foi desenvolvida de forma linear com os critérios que o MEC estabelece. O MEC está fazendo formação para capacitar os municípios quanto a implantação do programa, para que a aplicação dos recursos sejam eficazes. Cleberson enfatiza que se tem colhidos "bons frutos" dos Programas já existente, que não reverberam quantitativamente na nota, mas em valores, atitudes, os alunos tem encontrado oportunidades dentro desses espaços, hoje a rede atende 1056 crianças.

**Processos para Análise: AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (05 anos) - PROCESSOS DEFERIDOS - 1. Processo SEI 24.0.067079-4 - Arte e Sonho -** Relatora Elisa Thomazi Bratti Coelho. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **2. Processo SEI 24.0.098579-5 - Infância Feliz -** Relatora Patricia Shulze. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **3. Processo SEI 24.0.098647-3 - Sonho Colorido -** Relatora Ana Maria Alves de Carvalho. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (05 anos) - PROCESSOS BAIXA DILIGÊNCIA - 1 Processo SEI 24.0.098518-3 - Criarte -** Relatora Simone Seneem Criano. **Baixou diligência** em 23de abril de 2024 por não apresentar: Atestados de Frequência das Auxiliares Júlia e Elisa; diploma da Nutricionista. A Plenária acompanhou o voto da relatora. **SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2024 - PROCESSOS DEFERIDOS -** Após a análise dos processos os conselheiros reuniram-se em Plenária Ordinária para a homologação dos pareceres por seus respectivos relatores, a Presidente do Conselho Palova Santos Balzer seguiu com a chamada dos processos conforme a ordem a seguir: **1. Processo SEI 24.0.094314-6 - Portal da Alegria -** Relatora Palova Santos Balzer. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **2. Processo SEI 24.0.094508-4 - Aquarela Kids -** Relatora Juliane Cândido. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **3. Processo SEI 24.0.094450-9 - Aconchego da Criança -** Relatora Valdirene Stiegler Simão. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **4. Processo SEI 24.0.095321-4 - Pequeno Aprendiz -** Relatora Patricia Schulze. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Processo SEI 24.0.095408-3 - Adventista - Bom Retiro -** Relatora Gabriela Longo Pereira Gujava- Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **6. Processo SEI 24.0.095526-8 - Mamãe Coruja -** Relatora Simone Seneem Criano. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **7. Processo SEI 24.0.095786-4 - Adventista - Costa e Silva -** Relatora Daisy Cristhiane Lemos Godoi. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **8. Processo SEI 24.0.095597-7 - Siloé -** Relatora Simone Seneem Criano. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **9. Processo SEI 24.0.095741-4 - Adventista Centro -** Relatora Nélia Elaine Wahlbrink Engster. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **10. Processo SEI 24.0.095830-5 - Conexão -** Relator Luiz Fernando Estevão. Cumpridas as exigências, o conselheiro aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto do relator e o parecer foi aprovado por

unanimidade. **11. Processo SEI 24.0.095841-0 - Pequeno Céu** - Relator Cleiton Leonidas Isauro-Cumpridas as exigências, o conselheiro aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto do relator e o parecer foi aprovado por unanimidade. **12. Processo SEI 24.0.095859-3 - Pequenininhos de Jesus** - Relator Daniel Hupalo. Cumpridas as exigências, o conselheiro aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto do relator e o parecer foi aprovado por unanimidade. **13. Processo SEI 24.0.095759-7 - Construindo Sonhos** - Relatora Ana Paula Simião. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **14. Processo SEI 24.0.098679-1- Nova Geração** - Relatora Gabriela Longo Pereira Gujava - Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **15. Processo SEI 24.0.100405-4 - Santos Anjos** - Relatora Palova Santos Balzer. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2024 - BAIXA DILIGÊNCIA. 1. Processo SEI 24.0.094093-7 - ABC da Criança** - Relatora Ana Maria Alves Carvalho. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: Atestado de Vistoria dos Bombeiros vencido; Certificados de Escolaridade de: Vanessa, Carini, Danielli, Maria, Roseli, Abegair, Andressa, Pryscilla, Alessandra, Nanci, Priscila, Sabrina, Jocelia, Silvia, Betina, Edilene, Chrystian, Eloisa, Horst, Ivonete, Vera; contrato da Alimentação; registro do nome da nutricionista e do comprovante de escolaridade; Sala Berçário II Vespertino: Com duas crianças a mais do limite de metragem da sala; Sala Jardim (Mat. II): professora não é formada em Magistério ou Pedagogia. A Plenária acompanhou o voto da relatora. **2. Processo SEI 24.0.094179-8 - Doce Mel** - Relatora Ana Maria Alves Carvalho. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: Atestado de Frequência de 2024 da Auxiliar Vitória; registros dos nomes da Merendeira e da Nutricionista e seus Certificados de Escolaridade. A plenária acompanhou o voto da relatora. **3. Processo SEI 24.0.094230-1 - Mundo Colorido** - Relatora Elisa Thomazi Bratti Coelho. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: certificado de Escolaridade da Professora Silvia Etienia; certificado de Escolaridade da Nutricionista Caroline. A Plenária acompanhou o voto da relatora. **4. Processo SEI 24.0.094300-6 - Arco-Íris** - Relatora Palova Santos Balzer. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: Auxiliar Juliana do Mat. I está cursando o Ensino Médio - EJA. A plenária acompanhou o voto da relatora. **5. Processo SEI 24.0.094412-6- Da Vinci** - Relatora Juliane Candido. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: Alvará de Localização 2024; atestados de Frequência de 2024 das Auxiliares Fernanda e Maristela; certificado de escolaridade da zeladora Sara; registro do nome da Nutricionista e seu Certificado de Escolaridade. A Plenária acompanhou o voto da relatora. **6. Processo SEI 24.0.095260-9 - Viva Eu Viva Tu** - Relatora Valdirene Stiegler Simão. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: certificado de escolaridade de Cristina M.R Nihues; certificado de escolaridade no magistério ou Pedagogia da professora Larissa Cristina. A plenária acompanhou o voto da relatora. **7. Processo SEI 24.0.095290-0 - Mio Piccolo** - Relatora Patrícia Schulze. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: verso do Certificado da Auxiliar Julia; nome no Quadro da professora da turma de 2 anos; documento recebido de Iara, mas sem registro no quadro funcional. A Plenária acompanhou o voto da relatora. **8. Processo SEI 24.0.095367-2 -Machado de Assis** - Relatora Patrícia Schulze. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: verso do Diploma da Auxiliar Ane; atestados de Frequência das Auxiliares Bárbara Fantine, Bárbara Gascho e Luize de 2024; versos dos diplomas das professoras Lucimar e Talita; certificado de escolaridade da coordenadora Emanuelle; registro do nome da nutricionista e seu certificado de escolaridade, ou do contrato com a empresa que fornece a alimentação. A plenária acompanhou o voto da relatora. **9. Processo SEI 24.0.095450-4 - Tia Lia** - Relatora Gabriela Longo Pereira Gujava. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: Alvará Sanitário atualizado; atestado de Funcionamento dos Bombeiros; certificados de escolaridade de Lilia Silva (Coord. Pedagógico); Cátia Regina Timm (Merendeira); Aline Maciel (zeladora). A Plenária acompanhou o voto da relatora. **10. Processo SEI 24.0.095653-1 - Formando Sonhos** - Relatora Simone Seneem Criano. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: Certificados de Escolaridade de Cleusa e Karina. A plenária acompanhou o voto da relatora. **11. Processo SEI 24.0.095763-5 - Kairós Kids** - Relatora Ana Paula Simião Pinto. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: Sala do Maternal II com quantidade de crianças acima da capacidade; versos dos diplomas de Edmarli Thuani, Isabele, Fátima, Eliana e Etiene. A Plenária acompanhou o voto da relatora. **12. Processo SEI 24.0.095905-0 - Meu Amiguinho** - Relatora Nélia Elaine Wahlbrink Engster. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: contrato com a Empresa que fornece a alimentação; nome e certificado de escolaridade da nutricionista. A plenária acompanhou o voto da

relatora. **13. Processo SEI 24.0.095926-3 - Cantinho Feliz** - Relatora Daisy Cristhiane Lemos Godoi. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: Diploma da Graduação ou um Código de Verificação de veracidade do documento da Professora Suzana. A Plenária acompanhou o voto da relatora. **14. Processo SEI 24.0.100516-6 - Nosso Cantinho** - Relatora Palova Santos Balzer. Este processo **baixou diligência** em 23 de abril de 2024 por não apresentar: certificados de escolaridade do Quadro Funcional. A Plenária acompanhou o voto da relatora. **SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA - PROCESSO DEFERIDO. 1. Processo SEI 24.0.100570-0 - Estação das Cores** - Relatora Palova Santos Balzer. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **Denúncias para averiguação e averiguados durante o período:** E.M. Amador Aguiar recebido no dia 17/04 (visita agendada para o dia 25/04 na unidade). **Assuntos Gerais:** Conselheira Gabriela fala sobre a capacitação que será implantada na rede Municipal de Ensino que versa sobre atendimento de primeiros socorros, aliando teoria e prática, capacitando funcionários de escolas. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a capacitação dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Joinville em Noções de Atendimento Básico à Emergências e Primeiros Socorros através do Curso Básico de Atendimento à Emergências - CBAE com carga horária teórica de 40 horas e carga horária prática de 4 horas proposto pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC. Tal preposição vem em cumprimento a Lei Estadual nº 18.364 de 2 de maio de 2022, bem como a Lei Nº 13.722 de 04 de Outubro de 2018 - Lei Lucas, que traz em sua obrigatoriedade a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários em estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica e de recreação infantil. Ademais, a parceria atenderá a Lei Municipal Nº 6248, de 09 de Julho de 2008, que dispõe sobre a capacitação aos profissionais do componente curricular de Educação Física das escolas da Rede Municipal de Ensino. Cooperando assim, ainda mais no processo de formação da cultura de prevenção e da disseminação de conhecimentos para que todos os servidores, tão logo aptos, possam identificar os riscos e atuar de maneira segura e eficaz em situações de emergências direcionadas para cada faixa etária no tocante do âmbito escolar. A vultosa quantidade de 77.385 alunos e de 7.435 servidores nas unidade escolares, demandam atenção e muita preocupação devido ao alto índice de ocorrências relacionadas à acidentes das mais variadas causas. Os cursos serão destinados a 604 profissionais das equipes gestoras e professores de Educação Física das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Joinville e entidades conveniadas, totalizando um alvo de 1208 servidores a serem capacitados em período de até 24 meses. Conselheira Palova conversa com os conselheiros a cerca da quantidade de crianças que vem tendo laudos e necessitarem de auxiliares durante o horário escolar, que dessa forma a inclusão de (mais auxiliares), estará limitando o espaço útil das salas, pois há uma preocupação na limitação de espaços e desenvolvimento das crianças, caso haja necessidade deveria de se pensar na quantidade de crianças das turmas e número de auxiliares. Palova, parabeniza as assessoras Cassiane e Milena pelo evento realizado na Univille junto aos Ceis particulares. Não havendo mais nada a ser tratado a Conselheira/Presidente Palova Santos Balzer agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada, as 11 horas, a qual eu, Cassiane Leite da Silva, Assessora Técnica deste Conselho, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Thomazi Bratti Coelho, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Elaine Wahlbrink Engster, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Schulze, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2024, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves de Carvalho, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Candido, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Seenem Criano, Usuário Externo**, em 12/05/2024, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Hupalo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2024, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Longo Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Esteveao, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Stiegler Simao, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021128675** e o código CRC **1BE70BBA**.